



## SUMÁRIO

DECRETO Nº. 274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	1
DECRETO Nº. 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	1
DECRETO Nº. 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	1
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.....	1
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.....	2
LEI MUNICIPAL DE Nº 838, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	2

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MARCELO FERNANDES DE SOUSA CALDAS** do cargo de GERENTE da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MARCELO FERNANDES DE SOUSA CALDAS** no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.



RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA FROTA OFICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA FROTA OFICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Assessor Executivo e ordenador de despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2025, com o objeto: Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com a banda Lambassaia, no dia 28 de março de 2025, no evento de Lava Pratos do Município de Presidente Dutra-MA. CONTRATADA: B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ: 37.035.988/0001-34. VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Fundamento legal:



Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de fevereiro de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Sr. Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2025

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Assessor Executivo e ordenador de despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2025, com o objeto: Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com o cantor “Durval Lelys”, no dia 28 de março de 2025, no evento de Lava Pratos do Município de Presidente Dutra-MA. CONTRATADA: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ: 06.161.826/0001-19. VALOR: R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de fevereiro de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Sr. Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2025

## LEI

### LEI MUNICIPAL DE Nº 838, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

*Dispõe sobre a autorização de desafetação de áreas de domínio coletivo para o domínio público, para a adequação de áreas para construção de escolas padrão FNDE.*

O Prefeito Municipal, em exercício, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e desafetar a área total de 961,145 m<sup>2</sup> da área de domínio público denominadas T04 - Oeste e T05 - Oeste, Quadra 16, Bairro Tarumã, sendo 477,765 m<sup>2</sup> da T04 - Oeste e 483,380 m<sup>2</sup> da T05 - Oeste.

§ 1º - A área desafetada deverá ser agregada à área denominada APM 10 de 4.798,318 m<sup>2</sup> de propriedade do Município de Presidente Dutra, registrada no Cartório de Registro de imóveis sob a matrícula nº 13.735,

que passará a contar com 5.759,463 m<sup>2</sup> e será destinada à construção de uma unidade escolar no padrão FNDE.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e desafetar a área de 3.689,19 m<sup>2</sup> (resultado da soma 3.085,56 + 603,63) do imóvel denominado de Área Verde 01, localizada na Rua Vitorino Castro (CT 10) no Loteamento Residencial Colina Park I, com área total remanescente de 9.428,60 m<sup>2</sup>, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 6989, alterando sua destinação de bem de domínio público para bens dominicais ou de patrimônio disponível.

§ 1º - A área de 3.085,56 m<sup>2</sup> desafetada deverá ser agregada à área denominada APM 01 atualmente com 5.001,63 m<sup>2</sup> de propriedade do Município de Presidente Dutra, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 13.768, que passará a contar com 8.018,57 m<sup>2</sup> e perímetro total de 363,36 m conforme ANEXO 1 desta lei, será destinada à construção de uma unidade escolar no padrão FNDE.

§ 2º - A área de 603,63 m<sup>2</sup>, com perímetro total de 100,28 metros conforme ANEXO 2 desta lei, desafetada deverá ser instituída uma nova APM para oficializar doação ao Estado do Maranhão para as instalações da unidade da Defensoria Pública de Presidente Dutra - MA.

§ 3º - Fica autorizada por esta lei a doação da área descrita no parágrafo segundo para o Estado do Maranhão visando atender aos fins que se destinam.

§ 4º - A área remanescente do imóvel descrito no *caput* deste artigo continua inserida em sua categoria original de bem de domínio público como área verde com total remanescente de 9.428,60 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** - Efetivada a autorização descrita no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área desafetada com área de no mínimo o mesmo tamanho a ser desmembrada, da APM 02, localizada na Rua Local 23 do Loteamento Colina Park II.

Parágrafo único - A área remanescente do imóvel descrito no *caput* deste artigo continua inserida em sua categoria original.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal de nº 800/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

[www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208